

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.006900/2019-62

## TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 31/2024

**QUINTO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO **UFCG/PRGAF N°** 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE FAZEM ENTRE SI** UNIÃO INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA **GRANDE E A EMPRESA MAQ-**LAREM **MAQUINAS** MÓVEIS Ε **EOUIPAMENTOS** LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.938.508/0001-50, sediada na Av. Epitácio Pessoa, 2580 - LOJA: 01 - Tambauzinho, CEP 58.045-000, em João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vanderley de Lima Fernandes, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.006900/2019-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão, por Sistema de Registro de Preços nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 04/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Outsourcing de Impressão, Digitalização e Cópia para a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 04/2019, fundamentada no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, com início na data de 23/04/2024 e término em 23/10/2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. Fica consignada a **rescisão antecipada** na hipótese de o novo contrato, cujo procedimento licitatório encontra-se em andamento, vir a ser firmado antes do término do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

# 4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

- 4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 49.336,21 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total semestral de 296.017,27 (duzentos e noventa e seis mil dezessete reais e vinte e sete centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para os exercícios de 2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/1528 FONTE: 1000000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5113.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40 PLANO INTERNO: M20RKG01IHN

2024NE127

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 04/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEY DE LIMA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8°, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira**, **Testemunha**, em 23/04/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8°, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO**, **REITOR**, em 23/04/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8°, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza**, **Testemunha**, em 23/04/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8°, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro</u> de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade">https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade</a>, informando o código verificador <a href="#4378878">4378878</a> e o código CRC **3FE33FD5**.

**Referência:** Processo nº 23096.006900/2019-62 SEI nº 4378878

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2024 | Edição: 80 | Seção: 3 | Página: 56 Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2024 - UASG 158195

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 23096.006900/2019-62.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 40.938.508/0001-50 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 04/2019. Vigência: 23/04/2024 a 23/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 296.017,27. Data de Assinatura: 23/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/04/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

